



PROJETO DE LEI

(Da Vereadora Marily Skottki Bloemer)

Institui o “Dia Municipal de Combate ao Femicídio” no calendário oficial de eventos do Município de Corbélia.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o “Dia Municipal de Combate ao Femicídio” a ser celebrado anualmente em 22 de julho, integrando o calendário oficial de eventos do Município de Corbélia.

Art. 2º O “Dia Municipal de Combate ao Femicídio” tem por objetivo:

- I - estabelecer medidas de combate ao feminicídio;
- II - promover a cultura da não violência e igualdade de gênero;
- III - capacitar profissionais da rede de atendimento às mulheres, como profissionais de saúde, agentes de segurança pública, assistentes sociais, entre outros, para lidarem de forma adequada com casos de violência de gênero;
- IV - conscientizar a população sobre a importância do respeito e proteção à mulher;
- V - sensibilizar a sociedade sobre a gravidade do feminicídio;
- VI - divulgar os serviços de assistência e apoio às mulheres vítimas de violência, facilitando o acesso a redes de proteção e amparo.

Art. 3º No âmbito das comemorações do “Dia Municipal do Combate ao Femicídio”, poderão ser realizadas atividades como palestras, debates, campanhas de conscientização, mobilizações sociais e outras iniciativas que visem promover o respeito aos direitos das mulheres e prevenir a violência de gênero.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O feminicídio é uma grave violação dos direitos humanos e uma manifestação extrema da violência de gênero, que ceifa a vida de inúmeras mulheres em todo o mundo. No Brasil, infelizmente, não é diferente. Dados alarmantes demonstram que o país ainda enfrenta altos índices de feminicídio, revelando a urgência e a necessidade de medidas efetivas para combater essa realidade avassaladora.

A instituição do “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio” no calendário de eventos do município de Corbélia é uma iniciativa que se fundamenta na preocupação com a proteção dos direitos das mulheres e na promoção de uma cultura de respeito, igualdade e não violência de gênero. Tal data não apenas homenageia as vítimas de feminicídio, mas também visa a conscientizar a sociedade sobre a gravidade desse crime e a mobilizar esforços para sua prevenção e erradicação.

O presente projeto de lei tem como objetivos estabelecer medidas concretas de combate ao feminicídio, promover a cultura da não violência e igualdade de gênero, capacitar os profissionais da rede de atendimento às mulheres para lidarem adequadamente com casos de violência de gênero, sensibilizar a população sobre a importância do respeito e proteção à mulher, e divulgar os serviços de assistência e apoio às mulheres vítimas de violência.

Ao propor a celebração anual do “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio”, buscamos fomentar a reflexão e o engajamento da comunidade Corbeliense na luta contra o feminicídio, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência de gênero.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um importante passo na construção de um município mais seguro, inclusivo e comprometido com os direitos das mulheres.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 11 de junho de 2024, 64º da Emancipação Política.



MARILY SKOTTKI BLOEMER
Vereadora

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: da2ac020893d191325333dd654a1c1325e172954533f70bddf685e5e851ae80fb
Link de validação: <https://valida.ae/3ecac3333a036223f42b8912ea516b3b32a353e3cb26136f7sv>

